



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL Nº 023/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/HOSPITAL DE CLÍNICAS, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TBI SEGURANÇA EIRELI.**

**Processo:** 23117.003820/2012-93

**Pregão Eletrônico:** 099/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à Unidade Gestora "HOSPITAL DE CLÍNICAS" (UG: 150233 e CNPJ: 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **TBI SEGURANÇA EIRELI**, com sede na cidade de Berilo, Estado de Minas Gerais, situada a Rua São Joaquim, nº 19, Bairro Lelivéldia, CEP 39.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.224/0001-22, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. Igor Tarciano Timo, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.417.858 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 013.749.046-19 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente **termo aditivo ao contrato nº 023/2012** de Prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003820/2012-93, na modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) **prorrogar** a vigência do contrato de **01/04/2016 a 01/04/2017**
- 2) Desarmar três postos de trabalho Vigilante Diurno 12x36 no campus Umuarama em Uberlândia-MG;
- 3) Desarmar três postos de trabalho Vigilante Noturno 12x36 no campus Umuarama em Uberlândia-MG;

Conforme justificativas e pesquisa de preços anexados às folhas 3.507 a 3.517 indicadas na ementa deste Termo Aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA: DO DIREITO À REPACTUAÇÃO**

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG.

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



Fica garantido à contratada o direito de repactuar o valor mensal nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal, a partir de 01/04/2015, passará a ser de R\$ 67.961,56 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

UASG – 150233 – HOSPITAL DE CLÍNICAS – Postos de Vigilância							
CIDADE	CAMPUS / ÁREAS	QTDE. POSTOS	QTDE. EFETIVO VIGILANTES	TURNO	VALOR UNITARIO MENSAL POR POSTO	SUB TOTAL MENSAL POR POSTO	SUB TOTAL ANUAL POR POSTO
Uberlândia	Campus Umuarama	3	6	12 x 36 diurno	7.726,83	23.180,50	278.166,06
		3	6	12 x 36 noturno	9.263,55	27.790,66	333.487,98
	Av. Asp. Mega nº 77 – ESCOLA DE SAÚDE	1	2	12 x 36 diurno	7.726,83	7.726,83	92.722,02
		1	2	12 x 36 noturno	9.263,55	9.263,55	111.162,66
	Rua Acre nº 941 – HC			12 x 36 diurno	7.726,83	-	-
				12 x 36 noturno	9.263,55	-	-
<b>TOTAIS</b>		<b>8</b>	<b>16</b>			<b>67.961,56</b>	<b>815.538,72</b>

O valor global, para a nova vigência (01/04/2016 a 01/04/2017), será de R\$ 815.538,72 (oitocentos e quinze mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Unidade Gestora: 150233 – Hospital de Clínicas
- PTRES: 091306
- Elemento de Despesa: 3390-37
- Fonte: 6151002146
- Nota de Empenho: 2015NE000219

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO CONTRATO

Atendendo ao disposto na Cláusula Sexta do contrato original, a garantia deverá ser atualizada em seu valor e vigência. O valor total da garantia dado o valor global atualizado do contrato é de R\$ 40.776,94 (quarenta mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

2